



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
Processo Administrativo: 09.807/2020

Data da Abertura: 06/11/2020
Horário: 09:30 horas

Dotação Orçamentária: 321 – 44.90.51.00 – 0100 – R\$ 16.118,51
907 – 44.90.51.00 – 0130 – R\$ 680.342,75

O Município de Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR CULTURAL**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR CULTURAL**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

2.1 – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 696.461,26 (seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura**



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Municipal de Barra Mansa ou das secretarias e/ou autarquias deste município, na categoria específica ao objeto desta Tomada de Preços ou as que atenderem as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.1 – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs.: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

3.1.1 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.2 – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

3.2.1 - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.2 - Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

3.3 – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.
1 -ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO
2 -ENVELOPE “B”- PROPOSTA COMERCIAL.**

3.5 – As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope “A”, o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.6 – Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE “A”:

4 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias, em validade, na categoria específica;

OBS.: Somente a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em validade, NÃO SUBSTITUIRÁ as documentações exigidas nos subitens 4.1 ao 4.1.16.

4.1 - A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, no registro correspondente;

d) **Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração**, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

e) **Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

4.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante;

4.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

4.1.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

4.1.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

4.1.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

4.1.7 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.1.8 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.9 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

4.1.10 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

4.1.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

Obs.: Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

4.1.12 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4.1.12.1 - O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.

4.1.12.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.12.3 - A Qualificação Econômico-Financeira da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.1.12.3.1 – Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$\text{QLG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

4.1.12.3.2 – Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \text{AC} / \text{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante

PC é o passivo circulante

4.1.12.3.3 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens **4.1.12.3.1** e **4.1.12.3.2**, que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

4.1.12.3.4 – Índice de Endividamento (IE)

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

4.1.12.3.5 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas no item acima que deverá ser igual ou inferior a 1 (um).

4.1.13 – Certidão de Registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;

4.1.14 – Atestado de Capacidade Técnica-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico,



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsáveis técnicos engenheiro(s) e, detentor(es) de maior relevância técnica e valor significativo que são: **reforma de esquadrias de madeira (portas e janelas) e execução de piso em concreto.**

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

4.1.14.1 - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

4.1.14.2 - Descrição clara dos serviços prestados;

4.1.14.3 – A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

4.1.14.4 – Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

4.1.15 – Termo de Renúncia, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

4.1.16 – Atestado de visita técnica **OU**, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

4.1.16.1 – A contratada deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica** realizada por um Responsável técnico da licitante, devidamente constituído através de procuração específica, em data previamente agendada pela SMPU através do Telefone (24) 2106-3421 para conhecimento da obra a ser analisada, devidamente firmado pelo Representante Legal da licitante e pelo



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

responsável técnico que realizou a visita, devendo o referido atestado ser com data posterior à publicação do edital de licitação.

Obs.: A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO**, acompanhada pelos técnicos da SMPU aos locais da obra, será agendada pelo telefone (24) 2106-3421. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.

Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope "A"- Habilitação devidamente lacrado.

4.2 - Os envelopes "A" e "B" também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta TOMADA DE PREÇOS, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. A SME de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

4.3 – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

4.4 – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

4.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.6.1. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das postostas.

4.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.8. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.

5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:

5.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

5.2 – São requisitos da proposta:

5.2.1 – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:

- a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados deverão estar obrigatoriamente com duas casas decimais.

Obs.: Na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro apresentada pela licitante o preço unitário NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS SUGERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, conforme planilha do ANEXO VIII;



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

d) Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O MUNICÍPIO não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

e) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora.

f) Prazo da prestação do serviço: 90 (noventa) dias conforme **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pela **SMPU**.

g) Prazo do contrato: **180 (cento e oitenta) dias**.

5.3 – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.

5.4 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.

Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.

6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

- 6.1** – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.
- 6.2** – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.
- 6.3** – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.
- 6.4** – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.
 - 6.4.1** – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Ilmo Sr. Secretário.
 - 6.4.2** – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.
- 6.5** – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.
- 6.6** – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Ilmo Sr. Secretário, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.
- 6.7** – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.8** – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

6.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.10 – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.

6.11 – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

6.12 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.13 – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

6.14 – Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo o aceite sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.15 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.16 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.17 – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Ilmo Sr. Secretário Municipal de Barra Mansa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Ilmo Sr. Secretário Municipal, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.

7.2 - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

7.3 – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

7.4 – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

7.5 – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

7.6 – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

7.6.1. Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.2. O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DO RECURSO:

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

8.1 – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

8.2 – Ser devidamente fundamentado.

8.3 – Ser assinado por representante legal do licitante.

8.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

8.5 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

9.2 O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

9.3 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal.

9.4. Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de EPI's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

9.5. A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, até 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- GESTÃO

9.6. A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado através de portaria** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6.1 Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

9.6.1.1. Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

9.6.1.2. Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.6.1.3. Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

9.6.1.4. Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

9.6.1.5. Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

9.7.1.6. Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

9.7.1.7. Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

9.7.1.8. Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

- FISCALIZAÇÃO

9.8. O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado através de portaria nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8.1 Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

9.8.1.1. Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

9.8.1.2. Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.8.1.3. Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

9.8.1.4. Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

9.8.1.5. Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

9.8.1.6. Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

9.8.1.7. A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Município ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1 O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.2. A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

10.3. A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

10.4. O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

10.5. Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

10.6. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11 – DAS PENALIDADES:

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

11.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

11.2. O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

11.3. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.4. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o Município, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

11.6. A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

11.7. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

11.8. Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

11.9. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.10. A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

12.1.1 - Os pagamentos serão realizados em após toda tramitação processual e a partir do desbloqueio de recursos pela Caixa Econômica Federal referentes aos serviços e respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS,



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

através de depósito em conta, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue à **SME** com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

12.3 - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação o Município de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.

12.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **(321 – 44.90.51.00 – 0100 / 907 – 44.90.51.00 – 0130).**

12.5 – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

13 – DO REAJUSTAMENTO:

13.1- Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

14.1 – Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

14.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

14.1.2 - seguro-garantia;

14.1.3 - fiança bancária.

14.2 – No caso de fiança bancária, deverá ser usado o modelo apresentado no ANEXO X deste edital.



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

14.3 – No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

14.4 – A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 2,5% (dois e meio) do valor contrato e deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

14.5 – Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pela licitante contratada, a mesma deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

14.5.1 – prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

14.5.2 – multas punitivas aplicadas pela fiscalização à licitante contratada;

14.5.3 – prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

14.5.4 – obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

14.6 – A garantia prestada pela licitante contratada será liberada:

14.6.1 – Na modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública: após o termo de recebimento definitivo, emitido na forma do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, sem responsabilidade do MUNICÍPIO por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos.

14.6.2 – Nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária: após o término de vigência do contrato, acrescido de mais 90 (noventa) dias, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, sem responsabilidade do MUNICÍPIO por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo MUNICÍPIO.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

15.2 – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.

15.3 – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

15.4 – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

15.5 – A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pelo Município, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

15.6 – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

15.7 – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

15.8 – O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Ilmo Sr. Secretário de Educação, no Portal da Transparência da Prefeitura de Barra Mansa.

15.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail edital@barramansa.rj.gov.br, telefone (0xx24) 2106-3534.

15.10 – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

15.11 – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

15.12 – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I - Proposta Comercial (modelo)**
- Anexo II - Carta de Credenciamento (modelo)**
- Anexo III - Termo de Renúncia (modelo)**
- Anexo IV - Declaração de Ilícitos Trabalhistas**
- Anexo V - Termo Contratual**
- Anexo VI - Declaração de Micro Empresa / EPP**
- Anexo VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**
- Anexo VIII - Modelo de fiança**
- Anexo IX - Planilha Orçamentária**
- Anexo X - Memória de Cálculo**
- Anexo XI - Composição do BDI**
- Anexo XII - Termo de Referência**
- Anexo XIII - Memorial Descritivo**

OBS.: Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

16 – DO COMPARECIMENTO:

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras TOMADA DE PREÇOS, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 20 de Outubro de 2020.

Renata Erica de Moura das Neves Conceição
Assistente Técnico



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS N. 015/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR CULTURAL.

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: Rua _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____

CNPJ: _____

VALOR: R\$ _____

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SMPU.

PRAZO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU), cumprindo-se todas as etapas da tramitação até o desbloqueio dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

A cobrança de tarifa de vistoria extra pelo agente financeiro, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, será de responsabilidade da licitante vencedora.



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.

OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro impresso.

Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. A SME não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Barra Mansa, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.
Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/____** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/____**, **Processo Administrativo nº ____/2020**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, dede 2020.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2020.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO V

CONTRATO Nº _____/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM O MUNICÍPIO E**

_____.

O MUNICÍPIO, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luiz Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal de Educação, **Ilmo. Sr. _____**, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o n._____, domiciliado e residente nesta cidade de um lado, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, n. ____ - ____ - ____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na Rua _____, nº ____ , _____, _____/RJ., assinam o presente **CONTRATO DE _____**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº _____/2020**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A **CONTRATADA** se obriga a _____ em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme **PROPOSTA COMERCIAL, PLANILHA ORCAMENTARIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** constante às fls. ____ do **Processo Administrativo nº ____/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, serão realizados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Parágrafo Primeiro-

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

Parágrafo Segundo-

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Terceiro-

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por **180 (cento e oitenta) dias, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DA OBRA** será por **90 (noventa) dias**. A execução dos serviços será iniciada de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**.

Parágrafo Primeiro –



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo –

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo –

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____, N.E. nº _____, de __/__/____, a quantia de R\$ _____ e o seu pagamento far-se-á em até 30 (trinta) dias, desde que seja atestado a execução dos serviços através das medições que deverão estar acompanhadas da **memória de cálculo e relatório fotográfico entregue juntamente com a nota fiscal** no departamento responsável e o seu pagamento será realizado após toda tramitação processual e a partir do desbloqueio de



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

recursos pela “CEF”. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Único –

A liquidação da despesa será realizada de acordo com as medições realizadas e desde que a Nota Fiscal seja entregue no Departamento responsável com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução dos serviços pelo órgão competente e após toda tramitação processual e a partir do desbloqueio de recursos pela “CEF” referentes aos serviços e respectiva Nota Fiscal/Fatura. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro –

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

Parágrafo Segundo –

O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

Parágrafo Terceiro –

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

Parágrafo Primeiro –

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao Município de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

Parágrafo Segundo –

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao MUNICÍPIO**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.
- e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficialará o **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.
- f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.
- g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5- comportamento inidôneo;
- 6- cometimento de fraude fiscal;
- 7- fraudar a execução do Contrato;
- 8- falhar na execução do Contrato.

i) Na aplicação das penalidades, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de _____ de 2020.

p/ **MUNICÍPIO**



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.: _____

Razão Social: _____

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº ____-____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VIII

MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

AO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

Rua Luiz Ponce, nº. 263, Centro – Barra Mansa – R. J.

Ref.: Fiança até o limite de R\$ ____ (____), garantia do Contrato Nº ____/2020, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020, Processo Administrativo Nº. 09.807/2020.**

1 - Pelo presente instrumento, o Banco com sede em e Agência nesta cidade, na Rua, inscrito no CNPJ/MF sob o número, por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa, com sede na Rua, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o número, até o valor de R\$ (.....), como garantia do fiel, completo e perfeito cumprimento do contrato Nº..... / a ser Celebrado entre a empresa afiançada e o Município, tendo por objeto a execução de obras de _____.

2 - A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas e despesas processuais.

3 - Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a efetuar o pagamento, no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento da comunicação escrita que lhe for dirigida, das importâncias que tiverem que ser pagas em decorrência do descumprimento do contrato pela afiançada, até o limite máximo já referido acima.

4 - O fiador declara que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

5 - A presente fiança vigorará até o ato liberatório expresso do Secretário da SME, após o cumprimento integral e regular do contrato por parte da afiançada.

6 - Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, que:

6.1 - estão estatutariamente autorizados a firmar a presente Carta de Fiança;



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.2 - a presente fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação em vigor, regulamentação e determinações do Banco do Brasil aplicáveis à espécie.

7 - Esta Carta de Fiança será registrada no Registro de Títulos e Documentos, nos termos do artigo 129, item 3º, da Lei nº 6.015 de 31.12.73.

8 - Fica eleito o foro da Cidade de Barra Mansa para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Carta de Fiança.

Local, ____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												Grau de Sigilo				
Orçamento Base para Licitação - OGU												#PUBLICO				
MENU		CAIXA		Nº OPERAÇÃO 1027.923-46/2015				Nº SICONV 825599/2015		PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE BARRA MANSA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação do Corredor Cultural - integração dos espaços públicos entre o Palácio Barão de				
←		→		LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO		DATA BASE 04-20 (N DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE				MUNICÍPIO / UF 0/BARRA MANSA-RJ		BDI 1 22,47%	BDI 2 16,96%	BDI 3 0,00%
ADICIONAR LINHAS		EXCLUIR LINHAS		FIXAR DESCRIÇÕES		RECUPERAR FÓRMULAS		BUSCAR CÓDIGO		Considerar valores arredondados com (0,00)						
Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)					
LOTE	LOTE	0									696.461,26					
Meta	Meta	1.			Implantação do Corredor Cultural - integração dos espaços públicos entre o Palácio Barão de Guspy e o Parque Centenário, no município de Barra Mansa/RJ						696.461,26					
Nível 2	Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						16.086,73					
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	EMOP	02.020.0001-0/A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00	344,29	BDI 1	421,65	2.529,90	RA				
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	Composição	1.1.0.2	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXCLUSIVE TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ENGRANDAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA (OBS.: 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI)	m²	80,00	10,91	BDI 1	13,36	1.068,80	CP				
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	EMOP	02.006.0015-0/A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITARIAS	UNXMES	3,00	490,00	BDI 1	600,10	1.800,30	RA				
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	EMOP	04.005.0300-0/A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	6,00	21,73	BDI 1	26,61	159,66	RA				
Serviço	Serviço	1.1.0.5.	EMOP	04.013.0015-0/A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	61,24	BDI 1	75,00	150,00	RA				
Serviço	Serviço	1.1.0.6.	EMOP	02.006.0050-0/A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIETARIO DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP	UNXMES	3,00	830,00	BDI 1	1.016,50	3.049,50	RA				
Serviço	Serviço	1.1.0.7.	EMOP	02.016.0001-0/A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.589,29	BDI 1	1.946,40	1.946,40	RA				
Serviço	Serviço	1.1.0.8.	Composição	1.8	Nivelamento de áreas utilizando teodolito para execução de piso de concreto estampado.	m²	1.486,70	2,76	BDI 1	3,38	5.025,05	RA				
Serviço	Serviço	1.1.0.9.	composição	1.9	Desmontagem de Quadro de Medição geral existente.	unidade	1,00	291,60	BDI 1	357,12	357,12	RA				
Nível 2	Nível 2	1.2.			DESMONTAGENS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						9.809,52					
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	EMOP	05.001.0015-0/A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	40,00	15,39	BDI 1	18,85	754,00	CP				
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	EMOP	05.002.0001-0/A	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	5,30	131,49	BDI 1	161,04	853,51	CP				
Serviço	Serviço	1.2.0.3.	EMOP	05.002.0002-0/A	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	20,91	223,53	BDI 1	273,76	5.724,32	CP				
Serviço	Serviço	1.2.0.4.	EMOP	05.001.0142-0/A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M	20,00	17,34	BDI 1	21,24	424,80	CP				
Serviço	Serviço	1.2.0.5.	EMOP	04.014.0095-0/A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	7,00	239,46	BDI 1	293,27	2.052,89	CP				
Nível 2	Nível 2	1.3.			ATERRO						5.437,96					
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	EMOP	03.010.0100-0/A	COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 30CM, UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO), INCLUSIVE COMPRESSOR MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA	M3	81,20	24,54	BDI 1	30,05	2.440,06	RA				
Serviço	Serviço	1.3.0.2.	EMOP	03.010.0030-0/A	ATERROS, COMPREENDENDO ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE A 10KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	105,56	23,19	BDI 1	28,40	2.997,90	RA				
Nível 2	Nível 2	1.4.			REFORMA NAS FACHADAS E ESQUADRIAS						159.827,37					
Nível 3	Nível 3	1.4.1.			Proteção de Fachada						12.130,70					
Serviço	Serviço	1.4.1.1.	Composição	4.1.1	PROTECAO DE FACHADA COM TELA DE POLIPROPILENO FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM ARAME GALVANIZADO	m2	120,00	26,24	BDI 1	32,14	3.856,80	RA				
Serviço	Serviço	1.4.1.2.	Composição	4.1.2	BANDEJA SALVA-VIDAS/COLETA DE ENTULHOS, COM TABUA	m	10,00	205,46	BDI 1	251,63	2.516,30	RA				
Serviço	Serviço	1.4.1.3.	Composição	4.1.3	LOCAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM; Largura : 1,20m e Altura = 2,00m.	m2	360,00	8,21	BDI 1	10,05	3.618,00	RA				
Serviço	Serviço	1.4.1.4.	EMOP	04.021.0010-0/A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	240,00	0,71	BDI 1	0,87	208,80	RA				
Serviço	Serviço	1.4.1.5.	EMOP	04.020.0122-0/A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	600,00	0,11	BDI 1	0,10	78,00	RA				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Serviço	1.4.1.6.	EMOP	05.008.0001-0/A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	240,00	6,30	BDI 1	7,72	1.852,80	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.2.		FACHADAS						12.500,56	
Serviço	1.4.2.1.	EMOP	13.005.0015-0/a	REVESTIMENTO EXTERNO EM 2 MASSAS, SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO, INCLUSIVE EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, COM ESPESURA DE 3CM E REBOCO DE ARGAMASSA PRONTA, COM CAL E AGREGADOS, COM ESPESURA DE 30 SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, COM ESPESURA DE 3CM E REBOCO DE ARGAMASSA PRONTA, COM CAL E AGREGADOS, COM ESPESURA DE 3	M2	13,92	47,27	BDI 1	57,89	805,83	RA
Serviço	1.4.2.2.	EMOP	17.035.0020-0/A	REMOCAO DE PINTURA PLASTICA E SEMELHANTES	M2	83,28	6,79	BDI 1	8,32	692,89	RA
Serviço	1.4.2.3.	SINAPI	88485	APLICAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF. 06/2014	M2	97,20	2,68	BDI 1	3,28	318,82	RA
Serviço	1.4.2.4.	SINAPI	96131	APLICAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENA DE VAOS, DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMOAS. AF. 05/2017	M2	97,20	25,79	BDI 1	31,59	3.070,55	RA
Serviço	1.4.2.5.	SINAPI	95622	APLICAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMOAS. AF. 11/2016	M2	208,40	14,80	BDI 1	18,13	3.778,29	RA
Serviço	1.4.2.6.	Composição	4.2.6	PINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE ACABAMENTO	m²	291,13	10,75	BDI 1	13,17	3.834,18	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.3.		Recuperação / Reforma de esquadrias de madeira, externas, conforme planilha Anexa.						121.158,39	
Serviço	1.4.3.1.	Composição	4.3.1.1	Madeira de Caixilho para vidro Superior (Circular). Contempla restauração das peças danificadas e recolocação da peça no local de origem.	m2	9,51	380,64	BDI 1	466,17	4.433,28	RA
Serviço	1.4.3.2.	Composição	4.3.1.2	Madeira de Caixilho para vidro abaixo (retangular). Contempla restauração das peças danificadas e recolocação da peça no local de origem.	m2	14,48	380,64	BDI 1	466,17	6.750,14	RA
Serviço	1.4.3.3.	Composição	4.3.1.3	Madeira da Folha Almofadada sem vidro. Contempla restauração das peças danificadas e recolocação da peça no local de origem.	m2	32,45	394,02	BDI 1	482,56	15.659,07	RA
Serviço	1.4.3.4.	Composição	4.3.1.4	Madeira da Folha Cega Almofadada sem vidro. Contempla restauração das peças danificadas e recolocação da peça no local de origem.	m2	11,06	272,50	BDI 1	333,73	3.691,05	RA
Serviço	1.4.3.5.	Composição	4.3.1.5	Fornecimento e instalação de Aduela e Alisar	m	31,68	125,32	BDI 1	153,48	4.862,25	RA
Serviço	1.4.3.6.	SINAPI	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 3MM	M2	64,98	81,71	BDI 1	100,07	6.502,55	RA
Serviço	1.4.3.7.	Composição	4.3.1.7	Fornecimento e instalação de CORRIMAO EM MADEIRA 1A 2,5X30CM	m	77,10	101,45	BDI 1	124,25	9.579,68	RA
Serviço	1.4.3.8.	Composição	4.3.1.8	Retirada da Esquadria + Carga, Descarga e Transporte para a Marcenaria + Carga, Descarga e Transporte de retorno para o Guapy	UNIDADE	30,00	175,09	BDI 1	214,43	6.432,90	RA
Serviço	1.4.3.9.	Composição	4.3.1.9	Recolocação das Esquadrias já recuperadas nos locais de origem.	UNIDADE	30,00	139,17	BDI 1	170,44	5.113,20	RA
Serviço	1.4.3.10.	SINAPI	55960	MUNICIAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	180,10	6,38	BDI 1	7,81	1.406,58	RA
Serviço	1.4.3.11.	EMOP	17.035.0030-0/A	REMOCAO DE PINTURA A OLEO ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES PREPARO DE MADEIRA NOVA INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMOAS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE P.O.E. UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	146,00	31,03	BDI 1	38,00	5.548,00	RA
Serviço	1.4.3.12.	EMOP	17.017.0100-0/A	REMOCAO DE PINTURA A OLEO ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES PREPARO DE MADEIRA NOVA INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMOAS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE P.O.E. UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	258,56	40,10	BDI 1	49,11	12.697,88	RA
Serviço	1.4.3.13.	SINAPI	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMOAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	319,20	29,29	BDI 1	35,87	11.449,70	RA
Serviço	1.4.3.14.	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMOAS). AF. 01/2020	M2	43,50	44,34	BDI 1	54,30	2.362,05	RA
Serviço	1.4.3.15.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF. 01/2020	M2	43,50	22,42	BDI 1	27,46	1.194,51	RA
Serviço	1.4.3.16.	EMOP	05.001.0350-0/A	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LAO	M2	151,20	11,14	BDI 1	13,64	2.062,37	RA
Serviço	1.4.3.17.	Composição	4.3.1.16	Dobradica 5" x 3 1/2", de latão cromado, com pino, bolas e anéis de latão. FORNECIMENTO E INSTALAO	UNIDADE	180,00	20,99	BDI 1	25,71	4.627,80	RA
Serviço	1.4.3.18.	Composição	4.3.1.17	DOBRADICA DE 1,34"x2", de latão cromado, COM PINO DE FERRO E BOLAS DE LATAO. FORNECIMENTO E COLOCAO	UNIDADE	180,00	13,12	BDI 1	16,07	2.892,60	RA
Serviço	1.4.3.19.	Composição	4.3.1.18	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 6", Cromado - FORNECIMENTO E COLOCAO	UNIDADE	30,00	15,14	BDI 1	18,54	556,20	RA
Serviço	1.4.3.20.	Composição	4.3.1.19	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 2", Cromado - FORNECIMENTO E COLOCAO	UNIDADE	60,00	7,75	BDI 1	9,49	569,40	RA
Serviço	1.4.3.21.	Composição	4.3.1.20	Cromona Cromado 110x30mm Prata Ferragens Pagé, ou similar, completa, com 4x2 H = 1,60m. FORNECIMENTO E COLOCAO	UNIDADE	30,00	281,23	BDI 1	344,42	10.332,60	RA
Serviço	1.4.3.22.	SINAPI	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	19,50	101,94	BDI 1	124,65	2.434,58	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.4.		IMPERMEABILIZAO						408,20	
Serviço	1.4.4.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMOAS AF. 06/2018	M2	10,00	33,33	BDI 1	40,82	408,20	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.5.		GRADES ARTESANAIS						13.629,52	
Serviço	1.4.5.1.	EMOP	05.004.0065-0/A	LIXAMENTO MANUAL PARA LIMPEZA OU PREPARAO DE ESTRUTURAS METALICAS, UTILIZANDO ESCOVA DE ACO DE 30CM DE CABO, CONSIDERANDO A AREA EFETIVAMENTE LIXADA	M2	113,40	3,94	BDI 2	4,61	522,77	RA
Serviço	1.4.5.2.	SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF. 01/2020	M2	113,40	9,50	BDI 1	11,63	1.318,84	RA
Serviço	1.4.5.3.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMOAS). AF. 01/2020	M2	113,40	47,15	BDI 1	57,74	6.547,72	RA
Serviço	1.4.5.4.	Composição	4.5.4	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM: Largura : 1,20m e Altura = 2,00m.	m2	90,00	8,21	BDI 1	10,05	904,50	CP
Serviço	1.4.5.5.	EMOP	04.021.0010-0/A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	2,00	0,71	BDI 1	0,87	1,74	CP
Serviço	1.4.5.6.	EMOP	04.020.0122-0/A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2xKM	225,00	0,11	BDI 1	0,13	29,25	CP
Serviço	1.4.5.7.	EMOP	05.008.0001-0/A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	540,00	6,30	BDI 1	7,72	4.168,80	CP
Serviço	1.4.5.8.	emop	05.005.0012-1/B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 11, CONSIDERANDO-SE A APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUORTE E MOVIMENTAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	18,00	3,03	BDI 1	3,71	66,78	CP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Serviço		1.4.5.9.	emop	05.008.0008-1/b	MÓVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	108,00	0,52	BDI 1	0,64	69,12	CP
Nível 2	Nível 2	1.5.			PAVIMENTAÇÕES						240.886,47	
Serviço	Serviço	1.5.0.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	68,76	116,59	BDI 1	142,79	9.818,24	RA
Serviço	Serviço	1.5.0.2.	Composição	5.1.2	CONCRETO IMPORTADO DE USINA (com Brita Zero ou Pedrisco), DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA	m³	148,67	301,25	BDI 1	368,94	54.850,31	RA
Serviço	Serviço	1.5.0.3.	Composição	5.1.3	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m2	968,92	11,39	BDI 1	13,95	13.516,43	RA
Serviço	Serviço	1.5.0.4.	SINAPI	92879	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF 12/2015	KG	2.649,46	6,59	BDI 1	8,07	21.381,14	RA
Serviço	Serviço	1.5.0.5.	EMOP	11.009.0011-0/A	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, F	KG	278,50	4,30	BDI 1	5,27	1.467,70	RA
Serviço	Serviço	1.5.0.6.	EMOP	11.011.0027-0/A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	278,50	4,13	BDI 1	5,06	1.409,21	RA
Serviço	Serviço	1.5.0.7.	COTAÇÃO	014	Execução de Concreto Estampado acabamento antiderrapante, cor grafite (Incluindo: Juntas Induzida e de Dilatação, Lançamento convencional de Concreto, Endurecedor, Desmoldante, Estampagem, Seladora, Resina Impermeabilizante, Granulados antiderrapantes e Limpeza Geral da Área) - modelo "Random Slate" - forma 66x66cm, conforme projeto.	m²	1.324,40	75,30	BDI 2	88,07	116.639,91	RA
Serviço	Serviço	1.5.0.8.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETÁ CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETÁ) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	20,00	39,19	BDI 1	48,00	960,00	RA
Serviço	Serviço	1.5.0.9.	Composição	5.9	FORNECIMENTO E COLOCACAO de PLASTICO NA COR PRETA, DESTINADO A PROTECAO DE PISOS, COM 0,15MM DE ESPESURA.	m²	968,92	1,55	BDI 1	1,90	1.840,95	RA
Serviço	Serviço	1.5.0.10.	EMOP	13.333.0015-0/A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL ALERTA, (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	38,50	120,75	BDI 1	147,89	5.693,38	RA
Serviço	Serviço	1.5.0.11.	EMOP	13.333.0010-0/A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL DIRECIONAL, (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	90,00	120,75	BDI 1	147,89	13.309,20	RA
Nível 2	Nível 2	1.6.			DRENAGEM						5.098,60	
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDÍOS. AF 10/2015	M	53,68	50,13	BDI 1	61,39	3.295,42	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 05/2016	UN	3,00	188,66	BDI 1	231,05	693,15	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.3.	EMOP	06.016.0004-0/a	TAMPAO COMPLETO DE FIBRA DE 0,40 A 0,60M DE DIÂMETRO COM 120 A 125KG PADRÃO CEDA E PARA CAIXA DE REGISTRO CARGA MÍNIMA PARA TESTE 25T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 31,25 E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO A TESTE 25T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 31,25 E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO	UN	3,00	302,12	BDI 1	370,01	1.110,03	RA
Nível 2	Nível 2	1.7.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						171.718,07	
Nível 3	Nível 3	1.7.1.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						168.998,41	
Serviço	Serviço	1.7.1.1.	EMOP	15.007.0420-0/a	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E CDE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E C	UN	1,00	306,38	BDI 1	375,22	375,22	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.2.	EMOP	15.007.0415-0/a	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E CDE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E C	UN	1,00	291,52	BDI 1	357,02	357,02	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.3.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1,00	13,98	BDI 1	17,12	17,12	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.4.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	8,00	54,47	BDI 1	66,71	533,68	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.5.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1,00	56,76	BDI 1	69,51	69,51	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.6.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	7,00	63,40	BDI 1	77,65	543,55	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.7.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	3,00	82,96	BDI 1	101,60	304,80	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.8.	EMOP	15.007.0608-0/a	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 150AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	314,53	BDI 1	385,20	770,40	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.9.	EMOP	15.007.0609-0/a	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 175 A 225AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	314,53	BDI 1	385,20	385,20	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.10.	SINAPI	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	535,86	BDI 1	656,27	656,27	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.11.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	600,00	6,41	BDI 1	7,85	4.710,00	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.12.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.600,00	4,73	BDI 1	5,79	9.264,00	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.13.	SINAPI	91836	ELETROTUDO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,00	10,04	BDI 1	12,30	246,00	RA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Serviço	Serviço	1.7.1.14.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	503,90	6,11	BDI 1	7,48	3.769,17	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.15.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 10,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	10,00	188,66	BDI 1	231,05	2.310,50	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.16.	EMOP	06.016.0004-0/a	TAMPAO COMPLETO DE FFSF, DE 0,40 A 0,60M DE DIAMETRO, COM 120 A 125KG, PADRAO CEDAE, PARA CAIXA DE REGISTRO, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 25T, RESISTENCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 31,25T E FLECHARESIDUAL MÁXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO A TESTE 25T, RESISTENCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 31,25T E FLECHARESIDUAL MÁXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO	UN	10,00	302,12	BDI 1	370,01	3.700,10	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.17.	EMOP	15.018.0265-0/A	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, COM TAMPA PARAFUSADA DE 25X25CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00	34,49	BDI 1	42,24	506,88	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.18.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	23,25	BDI 1	28,47	113,88	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.19.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	37,65	BDI 1	46,11	184,44	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.20.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	39,27	BDI 1	48,09	192,36	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.21.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	14,97	BDI 1	18,33	219,96	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.22.	Composição	6.18	Fornecimento e instalação de Poste Republicano com 2 (duas) luminárias 2x150W - 220V - aprox. 4,43m	UNIDADE	12,00	5.983,92	BDI 1	7.328,51	87.942,12	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.23.	Composição	6.19	Fornecimento e instalação de Projetor de embutir solo/chão redondo metal e vidro PAR 38, px INTERLIGHT IL3704 ou similar, exclusive lampada par 38	UNIDADE	34,00	471,21	BDI 1	577,09	19.621,06	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.24.	Composição	6.20	Fornecimento e instalação de Projetor 30W - 220V (direcionável) - ref. 433119 - BRILIA ou similar	UNIDADE	4,00	220,11	BDI 1	269,57	1.078,28	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.25.	EMOP	15.020.0168-0/A	LAMPADA LED BULBO PAR 38, 16W, 120/220V, BASE E-27, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	58,00	38,74	BDI 1	47,44	2.751,52	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.26.	EMOP	03.001.0001-1/B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	18,00	53,61	BDI 1	65,66	1.181,88	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.27.	EMOP	04.014.0095-0/a	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	5,00	239,46	BDI 1	293,27	1.466,35	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.28.	EMOP	15.036.0071-0/A	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 1", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,00	7,55	BDI 1	9,25	166,50	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.29.	EMOP	15.036.0074-0/A	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	27,00	13,59	BDI 1	16,64	449,28	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.30.	EMOP	15.036.0076-0/A	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 3", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	75,00	24,84	BDI 1	30,42	2.281,50	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.31.	EMOP	21.002.0010-0/a	POSTE DE CONCRETO COM SECAO CIRCULAR, RETO, COM 9,00M DE COMPRIMENTO, TIPO LEVE, EXCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO	UN	1,00	804,96	BDI 1	985,83	985,83	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.32.	EMOP	21.001.0010-0/a	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RETO DE 9,00M, COM CABECA DE CONCRETO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	1,00	282,56	BDI 1	346,05	346,05	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.33.	Composição	6.36	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, REDE SUBTERRANEA, DEMANDA ENTRE 33,1 E 66,3KVA, INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA (SM200) E CAIXA DE PROTECCAO (CP225) INTERNA, E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	unidade	1,00	3.348,41	BDI 1	4.100,80	4.100,80	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.34.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00	6,02	BDI 1	7,37	184,25	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.35.	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	16,82	BDI 1	20,60	123,60	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.36.	SINAPI	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00	56,94	BDI 1	69,73	12.551,40	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.37.	SINAPI	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,00	31,78	BDI 1	38,92	2.529,80	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.38.	EMOP	15.009.0143-0/A	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NÚ TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 50MM2, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	10,00	23,01	BDI 1	28,18	281,80	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.39.	EMOP	15.007.0208-0/A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	49,78	BDI 1	60,97	182,91	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.40.	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00	13,08	BDI 1	16,02	608,76	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.41.	Composição	6.45	Fornecimento e instalação de QGBT - Quadro distribuição com barramento 225A 24 DIN sobrepor	UNIDADE	1,00	729,87	BDI 1	893,87	893,87	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.42.	EMOP	15.018.0133-0/A	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	33,31	BDI 1	40,79	40,79	RA
Nível 3	Nível 3	1.7.2.			BASE PARA POSTE REPUBLICANO						2.719,66	
Serviço	Serviço	1.7.2.1.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	12,00	59,72	BDI 1	73,14	877,68	RA
Serviço	Serviço	1.7.2.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,12	307,00	BDI 1	375,98	421,10	RA
Serviço	Serviço	1.7.2.3.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,12	228,33	BDI 1	279,64	313,20	RA
Serviço	Serviço	1.7.2.4.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	89,92	7,90	BDI 1	9,68	870,43	RA
Serviço	Serviço	1.7.2.5.	EMOP	11.004.0029-0/A	FORMAS DE MADEIRA DE 3", COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 4 VEZES, PARA A MOLDAGEM DE CINTA SOBRE BALDRAME, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM	M2	7,08	27,36	BDI 1	33,51	237,25	RA
Nível 2	Nível 2	1.8.			GRADES E PORTÕES METÁLICOS						18.016,94	



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Serviço	Serviço	1.8.0.1.	EMOP	13.369.0010-0/A	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA MIRACEMA LEVIGADO, EM PLACAS, COM 30CM DE ESPESURA, ASSENTADO SOBRE SUPERFÍCIE EMOSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO DE 1:3	M2	3,52	265,34	BDI 1	324,96	1.143,86	RA
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	EMOP	14.002.0383-0/A	PONTA DE LANÇA DE FERRO FUNDIDO COM 12CM DE ALTURA, FIXADA EM BARRA REDONDA DE 1.1/4", EXCLUSIVE ESTA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	8,71	BDI 1	10,67	266,75	RA
Serviço	Serviço	1.8.0.3.	EMOP	14.002.0383-0/A	PONTA DE LANÇA DE FERRO FUNDIDO COM 12CM DE ALTURA, FIXADA EM BARRA REDONDA DE 1.1/4", EXCLUSIVE ESTA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	8,71	BDI 1	10,67	160,05	RA
Serviço	Serviço	1.8.0.4.	Composição	7.4	Grade Torta : REPAROS.	UNIDADE	1,00	338,06	BDI 1	414,02	414,02	RA
Serviço	Serviço	1.8.0.5.	Composição	7.5	Sem terminação inferior : REPAROS.	UNIDADE	13,00	338,06	BDI 1	414,02	5.382,26	RA
Serviço	Serviço	1.8.0.6.	Composição	7.6	Portão sotto : COLOCACAO.	UNIDADE	1,00	156,80	BDI 1	192,03	192,03	RA
Serviço	Serviço	1.8.0.7.	SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	147,51	9,50	BDI 1	11,63	1.715,54	RA
Serviço	Serviço	1.8.0.8.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	147,51	47,15	BDI 1	57,74	8.517,23	RA
Serviço	Serviço	1.8.0.9.	Composição	7.10	Reassentamento de Guarda-corpo metálico (2,45 x 1,00m) - 2 unidades existentes no acesso ao Palácio	m²	4,90	37,53	BDI 1	45,96	225,20	RA
Nível 2	Nível 2	1.9.			PARQUES E JARDINS						65.522,75	
Nível 3	Nível 3	1.9.1.			CANTEIROS						12.374,16	
Serviço	Serviço	1.9.1.1.	EMOP	13.001.0065-1/B	REVESTIMENTO EXTERNO, EMBOCO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:12, COM ESPESURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	234,67	26,71	BDI 1	32,71	7.676,06	RA
Serviço	Serviço	1.9.1.2.	SINAPI	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_09/2014	M2	234,67	2,68	BDI 1	3,28	769,72	RA
Serviço	Serviço	1.9.1.3.	SINAPI	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	M2	234,67	13,67	BDI 1	16,74	3.928,38	RA
Nível 3	Nível 3	1.9.2.			PAISAGISMO						53.148,59	
Serviço	Serviço	1.9.2.1.	EMOP	09.006.0030-0/A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	36,03	182,64	BDI 1	223,68	8.059,19	RA
Serviço	Serviço	1.9.2.2.	Composição	10.2	Fornecimento e plantio de Palmeira Triângulo c/4m de altura	UNIDADE	8,00	278,19	BDI 2	325,37	2.602,96	RA
Serviço	Serviço	1.9.2.3.	Composição	10.3	Fornecimento e plantio de Palmeira Fênix c/2m de altura	UNIDADE	13,00	259,16	BDI 2	303,11	3.940,43	RA
Serviço	Serviço	1.9.2.4.	Composição	10.4	Fornecimento e plantio de Bromélia Imperial, Adulta	UNIDADE	6,00	110,40	BDI 2	129,12	774,72	RA
Serviço	Serviço	1.9.2.5.	Composição	10.5	Fornecimento e plantio de Ipê Amarelo c/2m de altura	unidade	2,00	90,56	BDI 2	105,92	211,84	RA
Serviço	Serviço	1.9.2.6.	Composição	10.6	Fornecimento e plantio de Ipê Roxo c/4m de altura	UNIDADE	2,00	149,26	BDI 2	174,57	349,14	RA
Serviço	Serviço	1.9.2.7.	Composição	10.7	Fornecimento e plantio de Alpinia (45,66m2 = 548 mudas)	muda	548,00	33,19	BDI 2	38,82	21.273,36	RA
Serviço	Serviço	1.9.2.8.	Composição	10.8	Fornecimento e plantio de Clorofito (90,3m2 x 12,0m2 = 1.084 mudas)	muda	1.084,00	10,38	BDI 2	12,14	13.159,76	RA
Serviço	Serviço	1.9.2.9.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2016	M2	229,33	9,89	BDI 1	12,11	2.777,19	RA
Nível 2	Nível 2	1.10.			LIMPEZA FINAL DA OBRA						4.056,85	
Serviço	Serviço	1.10.0.1.	Composição	1.10.0.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE INCLUSIVE VARRICAO, JATO DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO E REMOCAO DE RESÍDUOS FINAIS	m²	2.414,79	1,37	BDI 1	1,68	4.056,85	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BARRA MANSA-RJ

Local

segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: Eng. Alfredo Cunha
CREA/CAU: CREA-RJ 1997101434
ART/RRT: 20200117533

NOTA PARA UTILIZAÇÃO DA PLANILHA MULTIPLA

PARA ACESSO À "PLANILHA MULTIPLA-EXCEL" (ORÇAMENTO) DEVERÁ SER ABERTO "INICIALMENTE A PLANILHA REFERENCIA 04-2020" E POSTERIORMENTE A MULTIPLA.

AMBOS OS ARQUIVOS DEVEM ESTAR SALVOS NA MESMA PASTA, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL A VINCULAÇÃO ENTRE ELAS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	
1.	Implantação do Corredor Cultural - integ	696.461,26	% Período:	19,18%	45,11%	35,70%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.066,73	% Período:	45,48%	12,27%	42,25%										
1.2.	DESMONTAGENS, DEMOLIÇÕES E REMO	9.809,52	% Período:	61,97%	38,13%											
1.3.	ATERRO	5.437,96	% Período:	70,00%	30,00%											
1.4.	REFORMA NAS FACHADAS E ESQUADRIA	159.827,37	% Período:	11,75%	50,89%	37,37%										
1.5.	PAVIMENTAÇÕES	240.886,47	% Período:	33,18%	66,82%											
1.6.	DRENAGEM	5.088,60	% Período:	78,23%	21,77%											
1.7.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	171.718,07	% Período:	7,99%	22,85%	69,16%										
1.8.	GRADES E PORTÕES METÁLICOS	18.016,94	% Período:		100,00%											
1.9.	PARQUES E JARDINS	65.522,75	% Período:		9,44%	90,56%										
1.10.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	4.056,85	% Período:			100,00%										
Total: R\$ 1.114.445,31				%:	11,99%	28,19%	22,31%									
Período:				Repassar:	126.442,89	307.647,95	246.251,91									
				Contrapartida:	7.170,62	6.538,32	2.409,57									
				Outros:	-	-	-									
				Investimento:	133.613,51	314.186,27	248.661,48									
				%:	11,99%	40,16%	62,49%									
Acumulado:				Repassar:	126.442,89	434.090,84	680.342,75	680.342,75	680.342,75	680.342,75	680.342,75	680.342,75	680.342,75	680.342,75	680.342,75	
				Contrapartida:	7.170,62	13.708,94	16.118,51	16.118,51	16.118,51	16.118,51	16.118,51	16.118,51	16.118,51	16.118,51	16.118,51	
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
				Investimento:	133.613,51	447.799,78	696.461,26									



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO X
MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: OBRA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CORREDOR CULTURAL

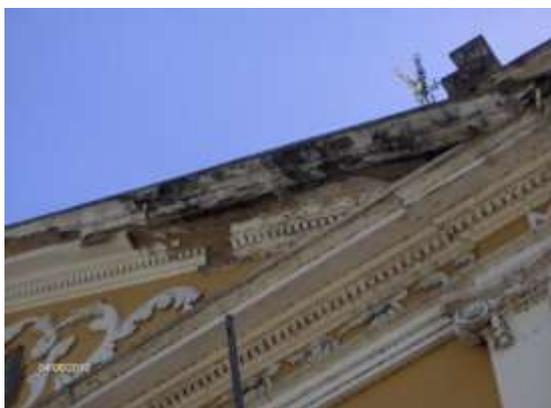
LOCAL: Rua Custódio Ferreira Leite, Centro, Barra Mansa, Rio de Janeiro

ESPECIFICAÇÕES

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O palácio Barão de Guapi, imponente edifício de linguagem neoclássica de 1861. É valorizado pelo requinte no tratamento das fachadas, com a presença ritmada de vãos em arco pleno, individualizados em panos verticais pela seqüência de pilastras com delicados capitéis.

Reformar externamente o citado palácio realizando serviços de pintura, madeiramento e vidraçaria em suas portas em folha dupla de madeira almofadada, janelas em folha dupla de madeira e verga em arco plano, portas de madeira, encaixilhadas em vidro, com sacadas privativas em ferro. Entre os vãos das janelas, colunas que vão de base à cimalha. Recuperar externamente o referido palácio as cimalkhas, platibandas com adornos e frontão triangular no eixo central do edifício, com desenhos. Também é alvo a reforma o entorno.





Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A implantação do objeto impedirá a continuidade da deteriorização das condições físicas do prédio e redor, causada pelo desgaste natural, pelas intempéries e pela ação antrópica; e para dispor de um espaço adequado e revitalizado objetivando o cumprimento de agenda cultural e turística.

Revitalização urbana de todo o entorno com a renovação das calçadas, implantação de novo mobiliário urbano, repaginação dos canteiros, transformação da rua custódio ferreira leite em rua de pedestre.

Será usado revestimento de concreto estampado nas calçadas. O concreto estampado é um pavimento de concreto monolítico, executado "in loco", que recebe um tratamento na superfície, no mesmo instante em que é feita a sua concretagem.

A drenagem existente será mantida.

Ao longo da rua de pedestre serão instalados postes novos e trocados os existentes nas praças laterais. As árvores nativas existentes serão preservadas e plantadas outras espécies, conforme projeto.



FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PMBM, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE.

A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU-RJ.

DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

INTRODUÇÃO

Descrição da obra

A obra, objeto do presente Memorial Descritivo, – **OBRA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CORREDOR CULTURAL**, entre o Palácio Barão de Guapi e o Parque Centenário e o seu entorno, na Rua Custódio Ferreira Leite, Centro, Barra Mansa – RJ, e compreenderá os seguintes serviços:

- Serviços preliminares;
- Desmontagens, Demolições e Remoções;
- Reforma nas Fachadas e Esquadrias;
- Grades e Portões Metálicos;
- Pavimentações e Rampas;
- Iluminação;
- Parques e Jardins;
- Paisagismo;
- Serviços complementares.
- Disposições gerais

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto a informação predominante será do projeto.



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA e/ou CAU. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário fixado no contrato de empreitada.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

Serão cumpridas, rigorosamente, as prescrições da Resolução do CREA e/ou CAU. Além das placas regulamentares do CREA/CONFEA e/ou CAU-BR, o empreiteiro instalará, na frente da obra, placa da PMBM, nas dimensões e modelos fornecidos, oportunamente pela PMBM, responsável pela fiscalização da obra.

Tapume

Será utilizado, para proteção da obra, o fechamento com telhas trapezoidais de aço galvanizado, com 0,5mm de espessura e altura de aproximadamente 2,20m, montado sobre engradamento de



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

madeira . Serão executados apenas os reparos do tapume existente onde houver necessidade.

Aluguel de container

Será utilizado módulo de container metálico, tipo escritório, com isolamento termo-acústico no forro e piso em compensado naval.

O local de instalação deverá seguir orientação da fiscalização.

Aluguel de banheiro químico

Será instalado um módulo de banheiro químico portátil, medindo 2.31x1. 56x1. 16m (AxLxP), para uso dos funcionários da obra.

O local de instalação deverá seguir orientação da fiscalização.

2. DESMONTAGENS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

Demolição de piso em ladrilho

Será feita a demolição manual de todo o piso de ladrilho hidráulico, inclusive camada de assentamento, das calçadas no entorno do Palácio Barão de Guapi .

Demolição de concreto simples

Será demolido todo o meio-fio de concreto no entorno do Parque Centenário, onde serão refeitas as calçadas.

Demolição do contra piso das calçadas que receberão o novo revestimento.

Demolição da base do ladrilho hidráulico.

Demolição de concreto armado

Será demolido o piso armado concretado de maneira inapropriada, sua armação e lona impermeabilizante serão aproveitadas. Deverá ser aplicado produto aderente de superfícies na ocasião da nova concretagem.

Escavação manual em solo



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Escavação manual do solo, para rebaixamento de aproximadamente 10 cm, em toda a área de calçada no entorno do Palácio Barão de Guapi para nivelamento das calçadas.

Demolição de revestimento

Será removido o emboço nas áreas deterioradas das paredes externas do Palácio Barão de Guapi. A remoção deverá ser feita de forma **CUIDADOSA**, para não provocar danos à estrutura existente.

3. REFORMA NAS FACHADAS E ESQUADRIAS

Serviços gerais

A área a ser trabalhada deverá ser protegida com tela de polipropileno fixada em estrutura de madeira.

Será construída bandeja salva-vidas com tábuas, com peças de madeira lei aparelhadas três x três” (7,5 x 7,5cm), montada em andaime tubular.

Fachadas

Os elementos decorativos da fachada: frontão, arquitrave, frisos, cimalha, platibanda, cornija, capteis da colunata, que se encontram deteriorados, deverão ser recuperados com argamassa estucada própria para restauro, mantendo os aspectos originais históricos do edifício.





Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

As paredes, colunas, elementos decorativos deverão ser preparados com revestimento liso com massa acrílica para exterior e pintada com tinta acrílica acetinada, formando película emborrachada para exterior em superfície lisa com aplicação de selador e duas demãos de acabamento, conforme especificação.

Recomendações gerais e aplicação do produto:

Verificar se não existem problemas de umidade, eliminar partes soltas e sem aderência, reparar imperfeições, remover brilho e outros eventuais contaminantes. Consulte Preparação de Superfícies.

Superfícies em mal estado (calcinadas, reboco fraco e caiadas) preparar e aplicar previamente uma demão farta de FUNDO PREPARADOR.

Aplicar duas demãos de tinta diluída com 10% a 25 % de água limpa. Aguardar secagem mínima de 4 horas entre demãos.

De uma maneira geral, toda superfície a ser pintada deve apresentar-se seca, limpa, livre de poeira, partículas soltas ou desagregadas, pinturas velhas e soltas ou sem aderência, manchas gordurosas, sabão, mofo, ferrugem e outros contaminantes.

Para as situações e contaminantes mais freqüentes, segue tratamento a ser aplicado:

Manchas de gordura e graxa

Limpar com água e detergente, enxaguar e deixar secar ou limpar com pano umedecido em água Raz.

Mofo

Limpar com água sanitária pura, enxaguar e deixar secar.

Ferrugem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Remover com lixa, escova de aço ou ferramenta mecânica e limpar com pano umedecido em Raz e aplicar prontamente o fundo adequado.

Partículas soltas ou desagregadas

Lixar ou escovar e aplicar o Fundo Preparador

Partes soltas ou sem aderência

Remover com espátula ou escova de aço.

Brilho

Eliminar com lixa de grana adequada.

Sabão

Enxaguar e deixar secar.

Poeira e pó de lixamento

Remover com escova de pêlos, lavar com água e deixar secar ou limpar com pano umedecido em solvente adequado.

Umidade – Infiltração e migração

Eliminar a causa e deixar se

Imperfeições rasas

Reparar com massa adequada.

Imperfeições profundas

Reboco – corrigir com argamassa e aguardar cura total (28 dias no mínimo).

Madeira – corrigir com mistura de pó de madeira e cola ou massa plástica automotiva.

Superfícies de reboco fraco, muito porosas, caiação e gesso Lixar, remover o pó e aplicar uma demão prévia de Fundo Preparador.

Trincas superficiais

Reparar com Massa Corrida (interiores) e Massa Acrílica (exteriores)

Trincas estruturais

Utilizar procedimentos e produtos específicos para sua preparação.

Aterro

O aterro deverá ser executado na área próxima a Rua Mamede Froes de Andrade esquina com a Rua Duque de Caxias, os materiais para o aterro deverão ser de primeira categoria e isentos de matéria orgânica ou substâncias prejudiciais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Esquadrias

Será feita a recuperação das esquadrias de madeira, que se encontram nas fachadas do Palácio Barão de Guapi. Serão trocadas as peças de madeira que estiverem apodrecidas, substituídas as ferragens e a recomposição das partes envidraçadas.

Pintura sobre madeira externa com esmalte sintético acetinado, lixamento, limpeza, demão de massa a óleo ou para madeira e duas demãos de acabamento.

Recomendações gerais e aplicação do produto:

Remover totalmente, com espátula, lixamento (lixa grana 150) ou REMOVEDOR GEL.

Se usar removedor, lavar bem a superfície com água e detergente, enxaguar e deixar secar.

Eliminar o pó com pano umedecido em RAZ.

Eventuais imperfeições da superfície devem ser reparadas com MASSA A ÓLEO ou PARA MADEIRA.

Para acabamento pintar com ESMALTE SINTÉTICO, na cor desejada.

Antes da aplicação, misturar bem o produto com espátula larga e rígida, até sua perfeita homogeneização.

Diluir o produto conforme recomendação do fabricante (diluente e proporção), seguindo o método de aplicação (pincel, rolo ou revólver) recomendado.

Na aplicação, espalhar bem o produto para maior uniformidade, evitando escorrimentos e depósitos excessivos de tinta.

A camada adequada e final deve ser obtida por sucessivas aplicações (demãos).

Observar sempre, a recomendação do tempo de secagem entre demãos.

Os trabalhos de pintura devem ser executados sob boas condições de iluminação e ventilação.

A pintura recém-executada deve ser protegida contra a incidência de água, poeira e de contatos acidentais durante o tempo de secagem total do produto.

4. GRADES E PORTÕES METÁLICOS

A grade do parque centenário será reparada de acordo com inventário indicado em projeto.

Pintura

Pintura com esmalte sintético btilhante após lixamento, limpeza desengorduramento, uma demão de zarcão de secagem rápida e duas demãos de acabamento na cor verde.

Recomendações gerais e aplicação do produto:

1. Remover totalmente a tinta velha;
2. Lixar (lixa grana 150) para eliminar eventuais focos de ferrugem e limpar com um pano umedecido em RAZ;
3. Aplicar prontamente, uma demão de FUNDO ZARCÃO, diluído com 10% de RAZ;
4. Aguardar secagem mínima de 12 horas, lixar (lixa grana 320) e eliminar o pó com um pano umedecido em RAZ;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

5. Aplicar duas a três demãos de ESMALTE SINTÉTICO, na cor desejada, diluído com 10% de RAZ, como acabamento;

- Observar sempre, um intervalo mínimo de 12 e no máximo de 48 horas, entre demãos.

5. PAVIMENTAÇÕES E RAMPAS

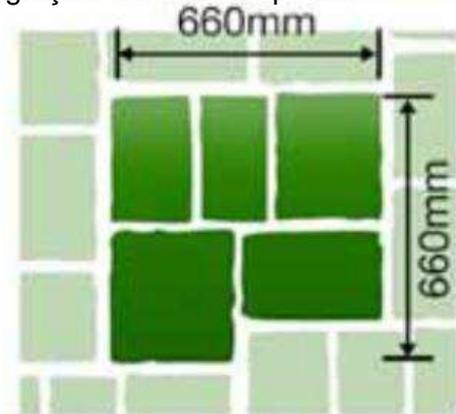
Concreto estampado

A técnica de pavimentação em concreto estampado nada mais é do que um sistema de impressão, que reproduz um desenho no piso e lhe confere maior resistência à abrasão e ao atrito. Incorpora beleza, durabilidade, facilidade de manutenção e custos baixos, além de reproduzir o charme de outros tipos de pisos, como: pedras, tijolos, cerâmicas, blocos, madeiras etc.

O serviço deverá ser executado por mão de obra capacitada.

Estampas

A estampa abaixo criará um efeito de padrão tridimensional ao piso, que pode reproduzir a graça e a beleza da pedra.



Cor

A cor, Grafite, do piso acabado será obtida pela utilização dos endurecedor de superfície colorido, que formam a base, associados ao desmoldante colorido, que acrescentarão um efeito à cor principal (ressaltando os sulcos e as texturas das fôrmas de estampagem). O efeito final é obtido pela aplicação do selante, que darão o efeito fosco.

O efeito de envelhecimento é obtido pelo desmoldante. Este possui a função de isolar a superfície do concreto e não deixar a fôrma grudar sobre sua superfície.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Piso



Subleito

A primeira providência a ser tomada é verificar a camada de subleito, aquela que será a base para o pavimento. Esta camada pode ser constituída de solo natural do local ou solo de empréstimo (troca de solo). Devem ser observados, e reparados quando necessário, os seguintes detalhes:

- O solo utilizado não pode ser expansível – não pode inchar na presença de água;
- A superfície não deve ter calombos nem buracos;
- O caimento da água deve estar de acordo com a especificação do projeto;
- A superfície deve estar na cota prevista em projeto.

Base

Após a execução do subleito será executada a camada granular, que servirá de base para lançamento do concreto. Ela tem a função de regularizar, nivelar e dar declividade ao piso.

A base é composta por uma camada de material granular (brita graduada) de, no mínimo, 10 cm para fluxo de pedestres. A espessura deve ser definida no projeto.

O fundamental é que o material esteja limpo, livre de iodo, pó e sujeira, e que esteja bem graduado, ou seja, tenha grãos de diversos tamanhos, garantindo assim que, ao compactá-lo, obtenha-se um bom arranjo.

A base deverá estar perfeitamente nivelada e regularizada, dentro de rigorosas especificações de execução e de controle topográfico, de modo que não interfira na qualidade final do pavimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Sobre a base regularizada e compactada nas cotas de projeto, as fôrmas de madeira ou metálicas serão fixadas com ponteiros de aço a cada metro, no máximo, de modo a suportarem, sem deslocamento, os esforços inerentes ao trabalho. Para o perfeito assentamento das fôrmas, estas devem ser calçadas em toda a sua extensão, não sendo permitidos apoios isolados.

O topo das fôrmas deverá coincidir com a superfície de rolamento prevista, fazendo-se necessária a verificação do alinhamento e do nivelamento. Admitem-se desvios altimétricos de até 3 mm e diferenças planimétricas não superiores a 5 mm, com relação ao projeto.

Deverá ser feita a verificação de fundo de caixa. Não é admitida, ao longo de toda a seção transversal, espessura inferior à especificada no projeto. As fôrmas deverão ser untadas de modo a facilitar a desmoldagem.

Juntas de construção

As barras de transferência devem ser colocadas nos locais pré-determinados conforme paginação das juntas. É importante que estejam paralelas entre si e adequadamente suportadas por espaçadores para que não se movam durante a concretagem.

O planejamento do corte deve ser feito de acordo com as sequências da concretagem. No caso de algum atraso de corte, recomenda-se cortar o ponto mais à frente da concretagem para alívio de tensões. O momento exato deve ser avaliado em campo, em função das características do concreto e das condições ambientais, mas usualmente é entre seis e 12 horas após o lançamento do concreto.

Em função da presença de vários profissionais, equipamentos e eventualmente caminhões betoneiras, deve-se ter muita atenção com o alinhamento e posicionamento das barras de transferência, assim como com a interrupção da armadura na junta serrada durante a concretagem. Preenchimento das juntas.

No caso de operação de empilhadeiras de rodas rígidas, o preenchimento das juntas deve ser realizado com epóxi semirrígido. Nos demais casos, o preenchimento pode ser feito, por exemplo, com selante de poliuretano. O momento do preenchimento deverá ser retardado o máximo possível, para evitar problemas com os materiais de preenchimento.

Antes da conclusão do serviço, alguns itens relacionados à execução das juntas devem ser checados. Um deles é a profundidade do corte, que não deve variar mais do que 5 mm com relação à profundidade de projeto. Também deve ser conferida a espessura do selante, que precisa estar de acordo com o definido em projeto. Nesse caso, uma verificação simples, mas atenta, pode indicar falha na execução e permitir a correção antes da entrega da obra.

Camada de revestimento



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Um dos fatores preponderantes para o sucesso da execução de pisos de concreto é a qualidade do concreto utilizado.

O concreto simples deverá ser pré-misturado e fornecido na obra em caminhões-betoneira, por empresas especializadas, atendendo às características definidas em projeto.

Executa-se o espalhamento do concreto utilizando-se ferramentas específicas.

O fornecimento de concreto deve ser programado de acordo com a frente de que garantem maior produtividade e proporcionam facilidade de espaçar a armadura do solo, em meio ao processo de lançamento. Serviço que está apta a receber o concreto. Assim, evita-se desperdício ou falta de material.

As fôrmas internas e arremates de caixas de inspeção devem estar fixados antes do lançamento do concreto.

Concreto

Será feito uma camada de concreto com espessura de 10cm, sobre base de brita graduada 0 e 1, em toda área indicada em projeto. Nessa camada será colocada tela de aço soldada, nervurada, Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha de 15x15cm.

A tela deve ser posicionada a no máximo 40mm da superfície do concreto ou a 1/3 da espessura da placa da espessura da placa, montada sobre espaçadores soldados ou caranguejo (5 unidades/m²), deve-se evitar o emprego de pedaços de concreto, tijolos ou madeira.

Todo o concreto será produzido, conforme determinação em planilha, obrigatoriamente, adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. A concretagem será em faixas, cujas definições de largura e comprimento devem ser feitas em função do equipamento para espalhamento e adensamento do concreto.

O equipamento habitualmente utilizado é a régua vibratória, executando simultaneamente o adensamento, sarrafeamento e nivelamento do concreto.

Após a entrega do concreto na obra, serão executados ensaios para que seja verificada a sua qualidade para fins de aceitação. Para execução dos ensaios deverão ser moldados corpos de prova, numa frequência de pelo menos um ensaio por dia de trabalho ou cada 25 m³ de concreto lançado. Os resultados de ensaios efetuados deverão ser apresentados em certificados, contendo todas as informações necessárias: tipo de controle, idade do concreto, número do lote/amostra, identificação do traço, presença/tipo de aditivos, resistência característica, resistência de dosagem, data da moldagem do corpo de prova, local/peça concretada, resultado do ensaio de abatimento, número de exemplares, valor de resistência dos dois corpos de prova de cada exemplar, estudo estatístico e resistência à compressão estimada.



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Barra Mansa

O empreiteiro manterá na obra, por ocasião das concretagens, todo o equipamento indispensável à perfeita execução destes serviços, sob pena da fiscalização suspender e rejeitar os serviços.

A fiscalização deverá ser avisada com antecedência a data e hora do início das operações. Todos os reparos no concreto deverão ser executados, impreterivelmente até 24 horas após a desforma, com acompanhamento da Fiscalização e autor do projeto estrutural.

Sarrafeamento do concreto

Imediatamente após o adensamento deve começar a operação de sarrafeamento do concreto, realizada com régua metálica e movimento de vaivém, até que se obtenha uma superfície plana. O atraso desta etapa comprometerá todas as demais.

Verifique no projeto de drenagem a locação dos pontos de captação.

Vale salientar que o caimento mínimo da superfície do piso acabado é da ordem de 1% a 2%, sendo que, quanto mais texturizado o padrão da estampa, maior deve ser seu caimento.

Rebaixamento do agregado

O rebaixamento de agregado é executado com o rolo rebaixador.

A finalidade desse procedimento é garantir maior adensamento do concreto e trazer a argamassa para a superfície, evitando o afloramento dos agregados e aumentando a resistência do concreto.

Desempeno do concreto

A tarefa seguinte é o desempenho do concreto com desempenadeira float de magnésio ou alumínio com, no mínimo, 1,5 m de comprimento, para eliminar as depressões e ressaltos, garantindo a regularidade superficial do pavimento. O objetivo é permitir a homogeneização e abertura dos poros do concreto antes da aplicação do endurecedor de superfície.

Lançamento do pó endurecedor

Após a camada de concreto ser trabalhada, faz-se a aspersão manual do pigmento endurecedor, de maneira a cobrir uniformemente toda a superfície.

Lançamento do desmoldante

Após a fixação do endurecedor, o desmoldante deve ser lançado manualmente, cobrindo por completo a superfície já queimada. A função desse componente é isolar a superfície de concreto, podendo ser utilizado para obter uma cor secundária. O desmoldante é lançado na superfície quando o concreto assumiro ponto de plasticidade ideal (antes do início de pega).

Estampagem

Após o espalhamento do desmoldante, a superfície está pronta para estampar. A estampagem é feita com moldes semiflexíveis ou flexíveis, através de processos específicos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Nesta fase é importante que a equipe saiba reconhecer o ponto exato de moldagem. **O início antecipado pode acarretar afloramento e o retardamento poderá comprometer a impressão de fôrmas.**

O jogo de estampas é disposto sobre o piso de concreto e, pressionando-se os moldes com um batedor contra a superfície, estampa-se o piso, fazendo-se ao mesmo tempo acabamentos manuais com ferramental apropriado. Durante este processo de estampagem, assim como nos processos anteriores, a área deverá ficar isolada, sendo permitido somente o trânsito das pessoas da equipe responsável pela estampagem. Após a estampagem, o piso deverá ficar isolado e intransitável até completar a secagem, em torno de 48 horas.

Arremates de estampagem

Após o corte, são executados os arremates das bordas com o auxílio de pequenas ferramentas.

Execução das juntas de dilatação

Há dois tipos de juntas: juntas de construção, que separam diversos panos de trabalho, e juntas provocadas, criadas para reduzir fissuras. Para isso, os locais dos cortes são definidos e marcados com régua e lápis de superfície.

Todas as juntas devem estar em conformidade com as posições indicadas no projeto, não sendo permitidos desvios de alinhamento superiores a 5 mm. As juntas transversais deverão ser retilíneas em toda a sua extensão, perpendiculares ao eixo longitudinal do pavimento, salvo em situações particulares indicadas no projeto.

Estes cortes devem ser feitos com uma profundidade suficiente ao enfraquecimento do concreto no ponto definido no projeto.

A junta transversal serrada exigirá um concreto semi-endurecido. Nele se aplicará um plano de abertura de juntas em que as idades do concreto estarão entre 6 h e 12 h quando é o momento do corte (a ser definido experimentalmente).

Após o término do acabamento superficial, o corte é executado com máquina apropriada dotada de disco diamantado.

A abertura de juntas deve ser executada tão logo a resistência do concreto permita o tráfego do equipamento de corte e a serragem, sem desprendimento de material. Deve-se ter um controle rígido do tempo e profundidade de corte, a fim de evitar o aparecimento de trincas estruturais.

Lavagem

Para finalizar o processo, deve-se realizar uma lavagem com água, a fim de retirar o desmoldante da superfície.

A superfície é lavada com máquina lava-jato, de água sob pressão, para a retirada do desmoldante.

Camada seladora



Processo: **09.807/2020**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Após a secagem completa da superfície, aplica-se uma demão de seladora. Sua principal função é estancar e proteger a superfície contra agentes infiltrantes, tais como óleos, graxas, tintas etc.

Sobre o piso já selado aplica-se uma demão de resina, que tem a função de proteger a superfície contra agentes abrasivos.

É importante salientar que, até a conclusão desta fase, a área deverá estar totalmente isolada, uma vez que estará suscetível a manchas.

Limpeza e abertura ao tráfego

As fôrmas só poderão ser retiradas 12 horas depois da concretagem ou até o concreto atingir resistência mecânica suficiente para essa operação, sem que ocorram quebras das bordas do pavimento.

A liberação ao tráfego de pedestres será feita em função dos resultados de resistência do concreto, os quais deverão atingir, no mínimo, 70% do valor especificado em projeto.

O controle tecnológico e o gerenciamento da obra são fundamentais para a garantia da qualidade do produto final acabado.

Meio-fio

Em concreto moldado no local, com sarjeta, usinado 15Mpa, com 45cm de base e 22cm de altura, rejuntado com argamassa traço 1:3,5 (cimento e areia).

Rampas

As rampas serão em concreto usinado, desempenado, espessura 8cm, fck 25Mpa e inclinação de 8% partindo do meio fio rebaixado ao nível da sarjeta.

Será colocada tela de aço soldada, nervurada, Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha de 15x15cm, na área a ser concretada. A tela deve ser posicionada a no máximo 40mm da superfície do concreto ou a 1/3 da espessura da placa, montada sobre espaçadores soldados ou caranguejo (5 unidades/m²), deve-se evitar o emprego de pedaços de concreto,

tijolos ou madeira. A rampa terá um acabamento camurçado e será adicionado corante na cor grafite.

Piso tátil

O piso tátil de guia e alerta será do tipo ladrilho hidráulico cor vermelha, com medidas Aproximadas de 25x25cm, rejuntados com pasta de cimento branco e corante.

Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos de calçadas, conforme projeto e seguindo as recomendações da NBR 9050/94.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6. ILUMINAÇÃO

Serão executadas de acordo com as normas da ABNT, e códigos de posturas dos órgãos Oficiais (LIGHT). Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e boa qualidade de acabamento, com todos condutores reforçados, eletrodos e caixas cuidadosamente locados, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todos os materiais serão de 1ª qualidade, com aprovação prévia da fiscalização, não será permitido utilizar produtos fabricados com material reciclado.

Serão executadas de acordo com as normas da ABNT, e códigos de posturas dos órgãos Oficiais.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos condutores, eletrodos e caixas cuidadosamente locados, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Quadro de disjuntores, pontos de luz, disjuntores, eletrodutos, haste de aterramento, fios, luminárias de sobrepor, caixa de alvenaria, lâmpadas, demais e equipamentos conforme especificações de planilha.

As instalações elétricas serão embutidas no piso de concreto, em eletroduto flexível de PVC, corrugado, diâmetro indicado em projeto.

Serão instalados postes do tipo Republicano, ou similar, com dois globos nas laterais da Rua Custódio Ferreira Leite e nas praças laterais do Palácio Barão de Guapi.

Projetores de embutir de solo para valorizar e delinear a arquitetura.

7. PARQUES E JARDINS

Canteiros

Os canteiros terão em suas faces e tampos externos revestidos com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2: 6.

Serão pintadas todas as paredes com tinta acrílica na cor a ser definida.

Gola de árvore

Será construída em cordão de concreto moldados no local, medindo em torno de 10x20cm, com a menor interferência possível nas raízes mais superficiais das árvores existentes. Será pintada com tinta acrílica na cor a definir com a fiscalização.

8. PAISAGISMO

Os serviços de ajardinamento compreenderão o preparo e a adubação de terra, fornecimento e plantio de vegetação, conforme indicação de projeto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto aos sistemas de irrigação, escoamento de águas e iluminação.

As áreas a serem ajardinadas terão seu solo completamente revolvido, por processos manuais ou mecânicos, numa profundidade de 20 cm até obter uma superfície de granulação uniforme.

Serão mantidos os pontos de alimentação de água existentes no local.

O empreiteiro fornecerá as espécies vegetais e demais materiais, bem como executará o plantio, conforme projeto e especificação.

Será de responsabilidade do empreiteiro a conservação deste ajardinamento, até o recebimento definitivo da obra.

Espécies Utilizadas

GRAMA ESMERALDA

Nome Científico: *Zoysiajaponica*

Nome Popular: Grama-esmeralda, Grama-zóisia, Grama-zóisia-silvestre, zóisia

Família: Poaceae

Divisão: Angiospermae

Ciclo de Vida: Perene

A grama-esmeralda tem folhas estreitas, pequenas e pontiagudas, de coloração verde intensa. É rizomatosa, isto é, o caule fica abaixo do solo e emite as folhas para cima. É perfeita para jardins residenciais, condomínios, empresas, campos esportivos, playgrounds, formando gramados muito densos e macios quando bem cuidados. Embora resistente ao pisoteio não deve ser utilizada em tráfego intenso. Deve ser aparada sempre que alcançar 2 cm. Vendida comumente na forma de placas e mudas (plugs).

Rústica, deve ser cultivado a pleno sol, em solos férteis, com adubações semestrais e regas regulares.

Não é indicada para locais de tráfego intenso, nem para áreas sombreadas. Multiplica-se pela divisão dos rizomas enraizados.

As gramas deverão irrigadas no mínimo duas vezes por semana, por um período de no mínimo dois meses após o seu plantio.



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



PALMEIRA TRIÂNGULO

Nome Científico: *Dypsis decaryi*

Nome Popular: palmeira triângulo, palmeira triangular

Família: Arecaceae

Divisão: Angiospermae

Ciclo de Vida: Perene

Palmeira de porte médio, de folhas acinzentado-azuladas, com folhas dispostas em três direções distintas e equidistantes, trazendo um aspecto "triangular" à planta - daí seu nome popular. Frutos arredondados, de cerca de 2 cm, comestíveis, de polpa escassa e de sabor adocicado. Fazem a alegria das crianças na região de origem.

Usos: MUITÍSSIMO utilizada em paisagismo no Rio de Janeiro e São Paulo, seja em parques, jardins particulares ou até em vasos (na fase juvenil). Por suas ótimas características ornamentais e alta rusticidade, merecia ser mais plantada em outras regiões do país.



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Cultivo: Planta rústica, vai bem em climas tropicais, em solos bem drenados. Quando adequadamente adubada, é uma das palmeiras que causam maior impacto visual.

Observações: Por sua facilidade de reprodução, e rapidez no crescimento, é uma das palmeiras com melhor relação custo-benefício.



PALMEIRA PHOENIX

Nome Científico: *Phoenix roebeleni*

Sinonímia: *Phoenix humilis*

Nome Popular: Fênix, palmeira-fênix, tamareira-de-jardim

Família: Arecaceae

Divisão: Angiospermae

Ciclo de Vida: Perene

Palmeira ereta, de tronco simples, fino e elegante, por vezes se estreitando na base. O crescimento é lento, atingindo de 2 a 4 metros de altura e diâmetro do tronco em torno de 15



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

a 20cm, razão pela qual muitos a chamam de mini-palmeira. Planta dióica. Reproduz-se por sementes que a planta feminina produz. Suas flores são amarelas e frutos vinho-escuros que são apreciados pelos pássaros. As folhas são compostas pinadas de um verde escuro brilhante e seu tamanho fica em torno de 1 metro a 1 metro e meio de comprimento e os segmentos por volta de 20 centímetros em plano único.

Prefere sol pleno, mas pode ser cultivada à meia-sombra e até em interiores bem iluminados, inclusive em vasos. Resiste ao frio e é freqüentemente encontrada em jardins do Brasil e em decoração de interiores. Planta tipicamente tropical e muito graciosa, valoriza projetos paisagísticos de diversos estilos, como o tropical, oriental, indiano e contemporâneo. Adaptam-se aos mais variados tipos de solo, mas prefere os bens drenáveis úmidos e ricos em matéria orgânica. Necessita de limpeza no tronco para retirada dos restos de folhas, assim como das folhas mais baixas que vão ficando amareladas. Possui espinhos na base das folhas, razão pela qual todo o cuidado se faz necessário no momento da limpeza.



BROMÉLIA IMPERIAL

Nome Científico: *Alcantarea imperialis*

Sinonímia: *Vriesea imperialis*

Nome Popular: Bromélia-imperial, Bromélia-gigante

Família: Bromeliaceae



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Divisão: Angiospermae

Ciclo de Vida: Perene

A bromélia-imperial é uma planta herbácea, rupícola, de grandes proporções e elevado valor ornamental. Ela é acaule, com folhas longas e largas, coriáceas, com superfície cerosa, dispostas em roseta e formando um "vaso" no centro da planta, onde acumula água e nutrientes. Pode atingir cerca de 1,5 metros de diâmetro quando adulta. Suas raízes são fortes, fibrosas e se prestam não somente para nutrição da planta, mas principalmente para sua forte fixação sobre o substrato. Essa característica permite que esta bromélia se fixe em paredões rochosos verticais.

De crescimento moderado, ela pode levar 10 anos para atingir o porte adulto e florescer. Sua inflorescência é do tipo espiga e pode medir 3,5 metros de altura. Ela apresenta brácteas de cor avermelhada e flores delicadas, com estames longos, e cor branco-creme ou amarelas, muito atrativas para abelhas e beija-flores. Ocorrem variedades de folhagem vermelha, arroxeadada e verde, além de tonalidades intermediárias dessas cores. Esta planta espetacular é cada vez mais popular no paisagismo tropical e contemporâneo. Sua forma escultural, seu porte e cores vibrantes a tornam um elemento de impacto no jardim, seja utilizada isolada ou em grupos. Sua beleza tropical se destaca entre as rochas e em conjunto com outras espécies de bromélias. Também pode ser plantada em vasos.

Deve ser cultivada sob sol pleno ou meia sombra, em substrato leve e bem drenável, enriquecido com matéria orgânica e irrigado regularmente. Planta tipicamente tropical, a bromélia-imperial aprecia a umidade e o calor, mas, por ser originária de regiões serranas do Rio de Janeiro, é capaz de tolerar geadas leves. É uma planta rústica, resistente ao vento e à maioria das pragas e doenças.





Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

IPÊ AMARELO

Nome Científico: *Tabebuia chrysotricha* (Mart. ex DC.) Standl

Nomes populares: Ipê Amarelo

Divisão: Família Bignoniaceae, Aipê

Ipê Amarelo é o nome popular de algumas espécies de árvores da região Sul e Sudeste do Brasil, pertencentes à família botânica Bignoniaceae, gênero *Tabebuia*, que também compreende espécies com flores de cor branca, roxa, rosa ou lilás. Em outras regiões brasileiras, os ipês recebem outras denominações.

O nome científico *Tabebuia*, de origem tupi-guarani, significa pau ou madeira que flutua. É denominada, pelos índios, de caxeta, árvore que nasce na zona litorânea do Brasil, cuja madeira íntegra (inatacável) resiste ao apodrecimento. O nome ipê, de origem Tupi, significa árvore de casca grossa.



CLOROFITO

Nome Científico: *Chlorophytum comosum*

Nomes Populares: Clorofito, Gravatinha



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Família: Agavaceae

Categoria: Folhagens, Forrações à Meia Sombra, Forrações ao Sol Pleno

Clima: Equatorial, Mediterrâneo, Subtropical, Tropical

Origem: África, África do Sul

Altura: 0.3 a 0.4 metros, 0.4 a 0.6 metros

Luminosidade: Meia Sombra, Sol Pleno

Ciclo de Vida: Perene

O clorofito é uma planta herbácea de pequeno porte, muito semelhante a uma grama. Suas folhas, dispostas em roseta, são longas, com cerca 30 cm de comprimento, recurvadas, macias, brilhantes e verdes na espécie típica.

No entanto, as cultivares mais conhecidas e populares são as variegadas, que apresentam folhas com listras longitudinais brancas ou amareladas nas margens ou no centro. As flores brancas e pequenas surgem em inflorescências longas no verão, mas tem pouca importância ornamental. Após a floração e frutificação, formam-se pequenas mudas de clorofito ao longo das inflorescências.

O clorofito é uma planta de fácil cultivo, e pouco exigente em manutenção, sendo bastante comum seu plantio em cestas suspensas, vasos e jardineiras, onde seu aspecto pendente é valorizado. Adapta-se muito bem a interiores, tolerando inclusive o ar-condicionado e eventuais “esquecimentos”. Também pode ser aproveitada em canteiros, bordaduras ou como forração, mas não suporta pisoteio.

Devem ser cultivadas sob sol pleno ou meia-sombra, em solo fértil, leve e enriquecido com matéria orgânica, com regas regulares. Suas raízes grossas, com boa reserva de nutrientes e água, a tornam tolerantes a pequenos períodos de seca. Toleram também o frio subtropical ou mediterrâneo. Multiplica-se por divisão das touceiras ou pela separação das mudas formadas nas inflorescências.





Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ALPINIA

Nome Científico: *Alpinia purpurata*

Sinonímia: *Guillainia purpurata*

Nome Popular: Alpinia, Gengibre-vermelho.

Família: Zingiberaceae

Divisão: Angiospermae

Ciclo de Vida: Perene

De porte médio, a alpinia é uma planta que combina muito bem com paisagens tropicais. Produz inflorescências belíssimas, com flores pequenas de coloração branca e brácteas vermelhas ou róseas, em hastes eretas. As folhas são ornamentais também. Muito rústica, esta planta também é utilizada como flor de corte.

Assim como outros gengibres, esta planta aprecia solos ricos em matéria orgânica e irrigados regularmente.

Deve ser cultivada a pleno sol ou meia sombra. Multiplica-se por mudas que se formam nas brácteas ou por divisão das touceiras, tomando o cuidado de deixar uma boa parte de rizoma e folhas com cada muda. Não é resistente ao frio.



IPÊ ROXO

Nome científico: *Handroanthus impetiginosus*

Classificação: Espécie



Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Classificação superior: *Handroanthus*

Uma árvore nativa da Mata Atlântica brasileira, encontrada tanto na floresta pluvial atlântica como na semidecidual. Por vezes ocorre também no cerrado.

Nativa dos estados brasileiros do Acre, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Goiás, Rio de Janeiro e São Paulo.

Ocorre também na Argentina, Bolívia, Colômbia, Guiana Francesa, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela, na América do Sul; em El Salvador, Costa Rica, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá, na América Central, e no México (América do Norte).

Costuma viver em matas ciliares no cerrado, e em áreas perto de rios.

Árvore decídua, de crescimento rápido, com altura de 8 a 12 m, pode chegar aos 30 m no interior da mata. Ocupa na mata primária o dossel superior.

As folhas são compostas com cinco folíolos grandes, como a maioria dos ipês. São coriáceas ou subcoriáceas.

Como os demais ipês, é uma árvore ornamental, cuja floração ocorre na estação seca (maio-agosto), época em que perde todas as folhas. A inflorescência é um panículo terminal, as flores que vão do rosa ao lilás duram poucos dias e fornecem alimento para insetos como abelhas, que são importantes polinizadores, destacando o vespão mamangava, aves entre as quais os colibris e mesmo macacos.

Os frutos são capsulas septícidas grossas em uma vagem deiscente. As sementes membranáceas são dispersas por anemocoria (pelo vento).





Processo: 09.807/2020

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações e equipamentos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, luz e força).

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos, pois os entulhos deverão ser removidos da obra pela Contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno, também pela Contratada.

O material reaproveitável retirado da obra deverá ser entregue no depósito da SMMU, conforme item de planilha.

Serão limpas todas as estruturas aparentes, inclusive devendo ser removidas manchas e argamassa.

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida.

O acesso às áreas a serem pavimentadas deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito sobre áreas recém-pavimentadas, durante o período de cura característico de cada material.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária ao perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiver sendo executados serviços, utilizando-se iluminação, placas de advertência, cones, fitas zebreadas e cavaletes, manutenção diária desses equipamentos evitando que possa haver qualquer acidente.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada de pisos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem. A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações acima mencionadas, acrescidas da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de limpeza final da obra, serão realizados utilizando vassouras, retirada de resíduos finos e aplicação de jato d'água com lavadora de alto pressão, em toda área do piso executado bem como nas muretas de apoio da grades.

NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO.

Barra Mansa, 18 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO DE AZEVEDO